

LEI COMPLEMENTAR Nº 120 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO 2021 A JUNHO DE 2022 DOS CARGOS DE BIOQUÍMICO - FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO 40 HS, FONOAUDIÓLOGO – NASF, FONOAUDIÓLOGO 30 HS, ASSISTENTE SOCIAL 30 HS, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO 40 HS, PSICÓLOGO – CREAS, NUTRICIONISTA, ENFERMEIRO, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO 20 HS, PROCURADOR MUNICIPAL, ENGENHEIRO CIVIL, EDUCADOR FÍSICO, TÉCNICO MANUTENÇÃO TV, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ACD - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM - THD - TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ASTOR JOSÉ DE SÁ, Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, VI, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta lei trata da **recomposição dos vencimentos referentes ao período de janeiro de 2021 a junho de 2022 dos Cargos de Bioquímico - Farmacêutico, Fonoaudiólogo 40 Hs, Fonoaudiólogo – NASF, Fonoaudiólogo 30 Hs, Assistente Social 30 Hs, Fisioterapeuta, Psicólogo 40 Hs, Psicólogo – Creas, Nutricionista, Enfermeiro, Odontólogo, Psicólogo 20 Hs, Procurador Municipal, Engenheiro Civil, Educador Físico, Técnico Manutenção Tv, Auxiliar de Enfermagem, ACD - Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem - THD -Técnico em Higiene Dentária**, alterando os valores previstos na Lei Complementar nº: 036 de 01 de Março de 2011.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as atribuições e formas de investidura no cargo já estabelecidas em lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, 16 de Agosto de 2022.



ASTOR JOSÉ DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

QUADRO DE PROJEÇÃO DE AUMENTO SALARIAL POR CARGOS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	% REAJUSTE	SALÁRIO BASES/ PROGRESSÃO	PROJEÇÃO SALARIAL	VAGAS OCUPADAS	QTD VAGAS
BIOQUÍMICO- FARMACÊUTICO	15,55%	2.200,00	2.542,10	02	03
FONOAUDIÓLOGO 40 HS	15,55%	2.200,00	2.542,10	01	03
FONOAUDIÓLOGO - NASF	15,55%	2.200,00	2.542,10	01	03
FONOAUDIÓLOGO 30 HS	21,22%	1.650,00	2.000,00	01	02
ASSISTENTE SOCIAL 30 HS	15,55%	2.200,00	2.542,10	13	13
FISIOTERAPEUTA	15,55%	2.200,00	2.542,10	05	05
PSICÓLOGO 40 HS	15,55%	2.200,00	2.542,10	07	08
PSICÓLOGO - CREAS	15,55%	2.200,00	2.542,10	01	01
NUTRICIONISTA	15,55%	2.200,00	2.542,10	03	03
ENFERMEIRO	15,55%	2.200,00	2.542,10	16	17
ODONTOLÓGO	15,55%	2.200,00	2.542,10	05	15
PSICOLOGO 20 HS	15,55%	1.212,00	1.400,46	01	01
PROCURADOR MUNICIPAL	15,55%	2.500,00	2.888,75	02	02
ENGENHEIRO CIVIL	49,53%	1.700,00	2.542,10	01	02
EDUCADOR FÍSICO	15,55%	1.212,00	1.400,46	01	01
TÉCNICO MANUTENÇÃO TV	15,55%	1.700,00	1.964,35	01	01

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO E AUXILIARES

CARGO	% REAJUSTE	SALÁRIO BASES/ PROGRESSÃO	PROJEÇÃO SALARIAL	VAGAS OCUPADAS	QTD VAGAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15,55%	1.212,00	1.400,46	15	17
ACD - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	15,55%	1.212,00	1.400,46	15	15
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15,55%	1.212,00	1.400,46	09	10
THD -TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	15,55%	1.212,00	1.400,46	04	10

